



## Ata da 78ª Reunião Geral da Frente Nacional de Prefeitos

No dia dezesseis de setembro de dois mil e vinte realizou-se virtualmente por meio da plataforma Google Meet, a 78ª Reunião Geral da Frente Nacional de Prefeitos (FNP). A abertura Oficial da Plenária Deliberativa de Prefeitos iniciou-se no dia dezesseis de setembro, às nove horas, virtualmente. Ao lado de prefeitos, assessores e outras autoridades políticas, o presidente da FNP e prefeito de Campinas/SP, Jonas Donizette Ferreira, deu as boas-vindas aos participantes e apresentou a programação de todo o evento. A plenária deu início tratando sobre as contribuições para o ano de 2021, o prefeito Jonas, destacou que considerando os desafios fiscais que os municípios estão enfrentando, a FNP fez uma série de cortes de despesas, especialmente aluguel, revisão de contratos e corte de pessoal. Para além disso, sugeriu que para o pagamento das contribuições 2021 não fossem aplicados os reajustes (de valor de 9% para capitais e diretoria e 4% para demais municípios + correção do IPCA) já aprovados na reunião geral de Salvador, manter as mesmas tabelas de contribuição de 2020 e utilizando a base de cálculo a receita corrente de 2019, aumentar os descontos para pagamentos em cota única de 15% para 18% e para pagamentos parcelados conceder desconto de 15%. Os prefeitos aprovaram integralmente a proposta apresentada. As tabelas de contribuição para 2021 encontram-se nos **anexos I e II**. Dando continuidade à pauta o prefeito, Jonas Donizette divulgou o projeto "Fortalecimento da Estratégia dos objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU – os ODS", que conta com o co-financiamento da União Europeia. Convidou os prefeitos para adesão ao programa e sinalizou que a FNP oportuniza suporte gratuito aos municípios para implementar os ODS. Em seguida anunciou a breve saudação do Diretor Sênior de Governo e Relações Públicas da Huawei, Atílio Rulli. Para debater sobre o segundo ponto da pauta, **Modernização da Legislação da Probidade Administrativa**, foram convidados o prefeito Izaias Santanna (Jacareí/SP) e o deputado Carlos Zarattini, relator do PL. Foi apresentada a minuta do relatório para as lideranças partidárias. O texto pede mais segurança jurídica para quem atua na vida pública, promovendo o necessário combate à corrupção. A expectativa é que o relatório do dep. Carlos Zarattini seja apresentado e o PL pautado nos próximos dias. Foram apontadas as principais mudanças que estão nos artigos 9, 10 e 11. Sendo as seguintes mudanças nos artigos 9 e 10. "O ato de improbidade deve ser doloso. Não considera o ato de improbidade culposo (praticado mediante negligência, imprudência ou imperícia)" e "O ato de improbidade administrativa é aquele que causa lesão ao erário ou enriquecimento ilícito, não considera mais ofensa aos princípios, por si só, como ato de improbidade". Já no Artigo 11, a mudança seria, "Ofensa aos princípios da Administração Pública - se dará apenas quando houver lesão ao erário ou enriquecimento ilícito, caso contrário, não será improbidade. (O ato poderá até ser





questionado em outras ações)". Foi dado como encaminhamento a mobilização dos deputados que compõem a comissão especial, destacando a importância da matéria para os governantes locais e apoiando o aperfeiçoamento realizado pelo relator da proposta. Em seguida o prefeito Jonas Donizette, deu continuidade à pauta com o tema **Suspensão das Contribuições do Regime Geral da Previdência Social - PL 4320/2020**, passando a palavra ao prefeito de Rio Grande da Serra/SP e presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, Gabriel Maranhão, que ressaltou apoio ao PL 4320/2020 que suspende o recolhimento da contribuição previdenciária durante todo o ano de 2020 e determina o pagamento em até 60 vezes, a partir de janeiro de 2021. O prefeito destacou a importância da iniciativa para possibilitar um equilíbrio financeiro no fim dos mandatos. Em seguida o secretário executivo da FNP, Gilberto Perre, explicou que cerca de 90 municípios filiados à entidade possuem Regime Geral de Previdência Social. Gilberto Perre ponderou que a cobrança das contribuições foi suspensa no auge da pandemia. No entanto, agora, os municípios passaram a liquidar simultaneamente as competências ativas com valores anteriormente suspensos. O secretário executivo ainda informou que, na avaliação do Governo Federal, a edição de uma portaria específica sobre o assunto não seria suficiente para ampliar a suspensão do recolhimento e que as alternativas indicadas incluem a edição de uma medida provisória ou um projeto de lei, esse projeto de lei foi protocolado no senado mas ainda não tem relator designado. Para propiciar um contraponto ao argumento do Governo, que pode afirmar que já contribuiu com a recomposição fiscal dos municípios, Gilberto Perre indicou a possibilidade de propor a instituição de um critério de elegibilidade entre os municípios para efetivar a suspensão do recolhimento das contribuições previdenciárias em 2020. O secretário esclareceu que as solicitações da FNP foram recepcionadas no PL 4320/2020, mas que é preciso mobilizar no Senado para designar um relator. O presidente da FNP, prefeito Jonas Donizette, comunicou que o presidente do Senado, Davi Alcolumbre, afirmou que a relatoria do projeto ficará com um parlamentar familiarizado ao tema. O prefeito de Araraquara/SP, Edinho Silva, classificou o assunto como uma questão central, uma vez que os municípios não têm condições de arcar com os pagamentos. O governante enfatizou que Araraquara registrou queda significativa na arrecadação durante a pandemia e que teve o FPM "sequestrado" no mês de setembro. Para Edinho Silva, a situação fere o princípio da isonomia, uma vez que considera que a União tem tratado de forma diferente os municípios, a partir do regime previdenciário de cada ente (RGPS ou RPPS). Além do pagamento de duas competências do INSS ao mesmo tempo, o prefeito declarou que a arrecadação com o Fundeb despencou e não cobre mais as despesas de educação. Edinho destacou ainda que a suspensão dos pagamentos de precatórios em Araraquara termina neste mês. O prefeito explicou que Araraquara ingressou com uma ação cautelar no Supremo e na primeira instância para tentar resolver a questão. Na avaliação de Edinho Silva, se nada for feito, os municípios





chegarão em novembro quase com um quadro de insolvência. O prefeito também salientou que o INSS recolhido é contabilizado como restos a pagar, sem lastro financeiro. Com isso, nenhum prefeito terá condições de ter suas contas aprovadas no fim do ano, resultando em improbidade administrativa. O tema teve como encaminhamento a tentativa junto ao Governo Federal da edição de uma MP sobre o tema e que no Congresso, os esforços são para aprovar o PL 4320/2020. Em seguida foi tratado sobre a **Suspensão do Pagamento de Precatórios em 2020 (Pecs 95/2019 E 21/2020)**, onde foi apresentada pelo secretário-executivo da FNP, Gilberto Perre, duas propostas de PECs que tramitam sobre o tema: uma emergencial, para auxiliar na mitigação dos efeitos da crise suspendendo o pagamento de precatórios neste ano (PEC 21), e outra estruturante, que prorroga o pagamento de precatórios para 2028, dentre outras providências (PEC 95). O município de São Paulo, um dos maiores devedores de precatórios, apoia a junção da proposta. Na mesma linha, de unificar as propostas, defendeu o secretário de Governo de São Pedro da Aldeia/RJ, Eronildes Agostinho Bezerra. O assunto teve como encaminhamento a mobilização do presidente do Senado Federal, Davi Alcolumbre, para designar relator para a PEC 21/2020. Além disso, como alternativa, unificar as duas PECs, garantindo a suspensão em 2021, a prorrogação dos precatórios e o aperfeiçoamento das alternativas de pagamento. Outro ponto de pauta foi o **Financiamento do Transporte Público - PL 3364/2020**, onde o secretário de mobilidade de Porto Alegre/RS e presidente do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Públicos de Mobilidade Urbana, Rodrigo Tortoriello, apresentou alguns pontos de atenção ao PL 3364/2020, que prevê um aporte de R\$ 4 bilhões ao setor, partilhados por estados e municípios, para mitigar os efeitos da pandemia no setor de transporte público. Segundo o secretário, o PL, que já foi aprovado na Câmara dos Deputados, no último dia 26, precisa ser aprovado no Senado Federal com algumas alterações, para que o recurso de fato seja acessível aos municípios. O prefeito Jonas Donizette destacou que a iniciativa não oferece ajuda às empresas, mas sim às cidades e informou que a entidade atua na alteração do texto. Sob o tema **Aplicação do Ensino em 2020 – Minuta de MP**, O secretário de finanças de Campinas/SP, Tarcísio Cintra, falou sobre as alternativas para a aplicação dos investimentos em Educação durante a pandemia. Com a suspensão das atividades presenciais houve queda na aplicação dos recursos previstos para o Ensino. A situação pode impedir que municípios alcancem o mínimo constitucional de 25%. Nesse sentido, o secretário falou sobre resposta recebida do Ministério da Economia, após solicitação da FNP, no sentido de regulamentar e pacificar o entendimento em relação às normas vigentes para adequar o orçamento, excepcionalmente em 2020. Isso é necessário uma vez que há entendimentos divergentes entre os Tribunais de Contas, o que dificulta a discriminação correta dos recursos. Nesse sentido, a FNP enviou minuta de Medida Provisória para considerar como aplicação no ensino: i) as despesas efetivamente empenhadas no exercício,






nos termos do inciso II, art. 35 da Lei nº 4.320/64; e ii) os valores referentes às contribuições previdenciárias patronais dos servidores da educação, mesmo que não empenhadas, devidas aos regimes próprios, cujos pagamentos foram suspensos por força do disposto no § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 173/2020. A proposta de texto elaborada pela entidade, enviada ao ministério da Economia e para a Secretaria de Assuntos Federativos da Presidência da República, sugere que a aplicação possa incluir as despesas efetivamente empenhadas no exercício. Os municípios sugerem, ainda, a inclusão das contribuições previdenciárias patronais dos servidores da educação, empenhados ou não, devidos aos regimes próprios. A **Reforma Tributária (PECs 45 e 110/19 e Emenda 144 à PEC 110 - Simplifica Já)**, foi citada como último ponto de pauta, o presidente da Abrasf, Vitor Puppi, falou que ambas as PECs retira a base de serviço dos municípios. De acordo com ele, a Abrasf tem estudado há muito tempo e chegamos numa proposta de simplificar o ISS, com a instituição de legislação nacional para o ISS e o ICMS, com tributação no destino, alíquota nacional, simplificando o sistema imediatamente. Para o presidente da Abrasf há uma resistência para a sustentação e é frágil a dependência do Fundo de Compensação de Perdas, já que os municípios ficariam a mercê da União e não há bom exemplos disso, como a Lei Kandir. Outro ponto que dificulta é a questão do Comitê Gestor, hoje os municípios têm autonomia, no Comitê participam com Estados e União e os municípios pouco ou quase nada poderão fazer, a exemplo do que ocorre no Comitê do Simples, onde as decisões já chegam prontas. Ressaltou, ainda, que o custeio também vai aumentar, já que os municípios são tomadores de serviço, então a alíquota também aumenta. Ressaltou que, se assim, for definido, farão a defesa do Simplifica Já. Em seguida a palavra foi passada à presidente do Fórum de Secretários de Finanças e Fazenda, Giovanna Victor, ressaltou que a posição do Fórum é convergente com a da Abrasf, e acrescentou outra dificuldade da PEC 45: o potencial de arrecadação do ISS que também preocupa. De acordo com ela, não há mecanismo que compense o potencial de receita dos municípios no decorrer do tempo. Os problemas da arrecadação tributária não estão no ISS, estão no ICMS e PIS Cofins. Os municípios são força motriz para esse crescimento, o pacote apresentado não resolve os problemas colocados no sistema tributário. Ressaltou que a posição majoritária e predominante é apoiar a reforma que gere impactos e não afete o ISS de forma tão grave como a PEC 45. O presidente da FNP, Jonas Donizette, ressaltou que o Simplifica Já é melhor e o ISS deve ser mantido. No entanto, ressaltou que na política o melhor é que não fosse votado agora, mas o presidente da Câmara, Rodrigo Maia, tem sinalizado a votação enquanto estiver na presidência da Câmara. Nesse sentido, ressaltou que é necessário fazer de tudo para evitar perda para o município. Para isso, é necessário colocar outras alternativas na discussão, como o aperfeiçoamento o IPTU, ISS progressivo (não é justo pegar o valor de agora, já que há um crescimento do ISS) alíquota progressiva, Imunidade Tributária Recíproca,





ajuda permanente do transporte público para as cidades e também a questão dos precatórios, inclusive com linha de crédito para ter uma compensação dessa dívida. Após os posicionamentos sobre o tema, o presidente da FNP realizou a leitura do posicionamento institucional da entidade sobre a Reforma Tributária, conforme **anexo III**. Com esse ato foi encerrada a plenária de prefeitas e prefeitos virtualmente. A lista dos prefeitos (as) e vice-prefeitos (as) que registraram presença na Reunião Geral encontra-se no **anexo IV**, como parte integrante desta ata. Nada mais havendo a tratar, o prefeito e presidente da FNP, Jonas Donizette, agradeceu a participação de todos os presentes e passou a palavra ao secretário executivo, Gilberto Perre que convidou a todos para acompanhar os trabalhos desenvolvidos pela entidade pelo site e mencionou que este evento ocorreria em Fortaleza/CE, mas que devido ao atual cenário fez-se necessário acontecer virtualmente e encerrou-se a 78ª Reunião Geral da Frente Nacional de Prefeitos.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2020.

  
**JONAS DONIZETTE FERREIRA**  
PREFEITO DE CAMPINAS E PRESIDENTE DA FRENTE NACIONAL DE  
PREFEITOS (FNP)

2º OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS  
CRS 504 BL A Lojas 07/08 - Asa Sul  
Brasília/DF - Tel: 61 3214-5900  
Oficial: Jesse Pereira Alves



Apresentado e registrado sob nº0000117249  
Anotado a margem do registro nº000005356  
Averbacao nº 70  
Livro A068, folha nº 100 em 20/01/2021.  
Selo Digital: TJDFT202102200095630JDN  
Para consultar o selo, acesse  
[www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br).

  
**Daniel Luiz Alves**  
Escrevente Autorizado



Anexo I

**Tabela de Contribuição 2021 - TIPO I (demais municípios)**

**Valor das contribuições anual (em R\$) com base na média nacional (MN) da receita por habitante em 2019**

Faixa de Receita Corrente em 2019	RM	DE	100%		95%		90%		85%		80%		75%		70%		65%		60%	
			≥	<	95%	90%	85%	80%	75%	70%	65%	60%	65%	60%	65%	60%	65%	60%	<	
até 46.575.000		R\$ 16.881	R\$ 15.193	R\$ 13.674	R\$ 12.306	R\$ 11.076	R\$ 9.968	R\$ 8.971	R\$ 8.074	R\$ 7.267	R\$ 6.540									
46.575.000 a 62.100.000		R\$ 23.397	R\$ 21.057	R\$ 18.952	R\$ 17.056	R\$ 15.351	R\$ 13.816	R\$ 12.434	R\$ 11.191	R\$ 10.072	R\$ 9.064									
62.100.000 a 89.010.000		R\$ 25.997	R\$ 23.397	R\$ 21.057	R\$ 18.952	R\$ 17.056	R\$ 15.351	R\$ 13.816	R\$ 12.434	R\$ 11.191	R\$ 10.072									
89.010.000 a 140.760.000		R\$ 31.601	R\$ 28.441	R\$ 25.597	R\$ 23.037	R\$ 20.734	R\$ 18.660	R\$ 16.794	R\$ 15.115	R\$ 13.603	R\$ 12.243									
140.760.000 a 189.405.000		R\$ 38.624	R\$ 34.761	R\$ 31.285	R\$ 28.157	R\$ 25.341	R\$ 22.807	R\$ 20.526	R\$ 18.474	R\$ 16.626	R\$ 14.964									
189.405.000 a 207.000.000		R\$ 42.135	R\$ 37.921	R\$ 34.129	R\$ 30.716	R\$ 27.645	R\$ 24.880	R\$ 22.392	R\$ 20.153	R\$ 18.138	R\$ 16.324									
207.000.000 a 222.525.000		R\$ 52.669	R\$ 47.402	R\$ 42.662	R\$ 38.395	R\$ 34.556	R\$ 31.100	R\$ 27.990	R\$ 25.191	R\$ 22.672	R\$ 20.405									
222.525.000 a 294.975.000		R\$ 63.202	R\$ 56.882	R\$ 51.194	R\$ 46.074	R\$ 41.467	R\$ 37.320	R\$ 33.588	R\$ 30.229	R\$ 27.207	R\$ 24.486									
294.975.000 a 367.425.000		R\$ 70.225	R\$ 63.202	R\$ 56.882	R\$ 51.194	R\$ 46.074	R\$ 41.467	R\$ 37.320	R\$ 33.588	R\$ 30.229	R\$ 27.207									
367.425.000 a 462.645.000		R\$ 79.003	R\$ 71.103	R\$ 63.992	R\$ 57.593	R\$ 51.834	R\$ 46.650	R\$ 41.985	R\$ 37.787	R\$ 34.008	R\$ 30.607									
462.645.000 a 558.900.000		R\$ 86.903	R\$ 79.003	R\$ 71.103	R\$ 63.992	R\$ 57.593	R\$ 51.834	R\$ 46.650	R\$ 41.985	R\$ 37.787	R\$ 34.008									
558.900.000 a 646.875.000		R\$ 87.781	R\$ 82.558	R\$ 74.302	R\$ 66.872	R\$ 60.185	R\$ 54.166	R\$ 48.750	R\$ 43.875	R\$ 39.487	R\$ 35.539									
646.875.000 a 734.850.000		R\$ 96.559	R\$ 86.903	R\$ 78.213	R\$ 70.392	R\$ 63.352	R\$ 57.017	R\$ 51.315	R\$ 46.184	R\$ 41.566	R\$ 37.409									
734.850.000 a 983.250.000		R\$ 100.070	R\$ 90.063	R\$ 81.057	R\$ 72.951	R\$ 65.656	R\$ 59.091	R\$ 53.181	R\$ 47.863	R\$ 43.077	R\$ 38.769									
983.250.000 a 1.242.000.000		R\$ 105.337	R\$ 94.803	R\$ 85.323	R\$ 76.791	R\$ 69.112	R\$ 62.201	R\$ 55.980	R\$ 50.382	R\$ 45.344	R\$ 40.810									
1.242.000.000 a 1.449.000.000		R\$ 108.409	R\$ 97.569	R\$ 87.812	R\$ 79.031	R\$ 71.127	R\$ 64.015	R\$ 57.613	R\$ 51.852	R\$ 46.667	R\$ 42.000									
1.449.000.000 a 1.656.000.000		R\$ 114.115	R\$ 102.704	R\$ 92.433	R\$ 83.190	R\$ 74.871	R\$ 67.384	R\$ 60.646	R\$ 54.581	R\$ 49.123	R\$ 44.211									
1.656.000.000 a 2.484.000.000		R\$ 133.427	R\$ 120.084	R\$ 108.076	R\$ 97.268	R\$ 87.541	R\$ 78.787	R\$ 70.909	R\$ 63.818	R\$ 57.436	R\$ 51.692									
2.484.000.000 a 3.337.875.000		R\$ 140.450	R\$ 126.405	R\$ 113.764	R\$ 102.388	R\$ 92.149	R\$ 82.934	R\$ 74.641	R\$ 67.177	R\$ 60.459	R\$ 54.413									
3.337.875.000 a 6.210.000.000		R\$ 158.445	R\$ 142.600	R\$ 128.340	R\$ 115.506	R\$ 103.956	R\$ 93.560	R\$ 84.204	R\$ 75.784	R\$ 68.205	R\$ 61.385									
6.210.000.000 a 9.211.500.000		R\$ 166.784	R\$ 150.105	R\$ 135.095	R\$ 121.585	R\$ 109.427	R\$ 98.484	R\$ 88.636	R\$ 79.772	R\$ 71.795	R\$ 64.615									
acima de 9.211.500.000		R\$ 202.571	R\$ 182.314	R\$ 164.083	R\$ 147.675	R\$ 132.907	R\$ 119.616	R\$ 107.655	R\$ 96.889	R\$ 87.200	R\$ 78.480									

Onde: MN é a Média Nacional da receita por habitante realizada em 2019, R\$ 3.178,35, segundo o Anuário Multi Cidades - Finanças dos Municípios do Brasil - Edição ano 16 (2021) e RM Receita do Município por habitante em 2019.

20 Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas  
Ficou arquivada cópia microfilmada  
sob o nº 000117249 em 20/01/2021.



Anexo II

**TABELA II DE CONTRIBUIÇÃO 2021 (CAPITAIS E DIRETORIA EXECUTIVA)**

Valor das contribuições anual (em R\$) com base na média nacional (MN) da receita por habitante em 2019

Faixa de Receita Corrente em 2019	RM	DE ATÉ		90%		85%		80%		75%		70%		65%		60%	
		100%	95%	90%	85%	80%	75%	70%	65%	60%	55%	50%	45%	40%	35%	30%	
até 46.575.000		R\$ 17.693	R\$ 15.923	R\$ 14.331	R\$ 12.898	R\$ 11.608	R\$ 10.447	R\$ 9.403	R\$ 8.462	R\$ 7.616	R\$ 6.854						
46.575.000 a 62.100.000		R\$ 24.522	R\$ 22.070	R\$ 19.863	R\$ 17.876	R\$ 16.089	R\$ 14.480	R\$ 13.032	R\$ 11.729	R\$ 10.556	R\$ 9.500						
62.100.000 a 89.010.000		R\$ 27.247	R\$ 24.522	R\$ 22.070	R\$ 19.863	R\$ 17.876	R\$ 16.089	R\$ 14.480	R\$ 13.032	R\$ 11.729	R\$ 10.556						
89.010.000 a 140.760.000		R\$ 33.120	R\$ 29.808	R\$ 26.828	R\$ 24.145	R\$ 21.730	R\$ 19.557	R\$ 17.602	R\$ 15.841	R\$ 14.257	R\$ 12.832						
140.760.000 a 189.405.000		R\$ 40.481	R\$ 36.432	R\$ 32.789	R\$ 29.510	R\$ 26.559	R\$ 23.903	R\$ 21.513	R\$ 19.362	R\$ 17.426	R\$ 15.683						
189.405.000 a 207.000.000		R\$ 44.161	R\$ 39.745	R\$ 35.770	R\$ 32.193	R\$ 28.974	R\$ 26.076	R\$ 23.469	R\$ 21.122	R\$ 19.010	R\$ 17.109						
207.000.000 a 222.525.000		R\$ 55.201	R\$ 49.681	R\$ 44.713	R\$ 40.241	R\$ 36.217	R\$ 32.595	R\$ 29.336	R\$ 26.402	R\$ 23.762	R\$ 21.386						
222.525.000 a 294.975.000		R\$ 66.241	R\$ 59.617	R\$ 53.655	R\$ 48.290	R\$ 43.461	R\$ 39.115	R\$ 35.203	R\$ 31.683	R\$ 28.515	R\$ 25.663						
294.975.000 a 367.425.000		R\$ 73.601	R\$ 66.241	R\$ 59.617	R\$ 53.655	R\$ 48.290	R\$ 43.461	R\$ 39.115	R\$ 35.203	R\$ 31.683	R\$ 28.515						
367.425.000 a 462.645.000		R\$ 82.801	R\$ 74.521	R\$ 67.069	R\$ 60.362	R\$ 54.326	R\$ 48.893	R\$ 44.004	R\$ 39.604	R\$ 35.643	R\$ 32.079						
462.645.000 a 558.900.000		R\$ 91.081	R\$ 82.801	R\$ 74.521	R\$ 67.069	R\$ 60.362	R\$ 54.326	R\$ 48.893	R\$ 44.004	R\$ 39.604	R\$ 35.643						
558.900.000 a 646.875.000		R\$ 92.001	R\$ 86.527	R\$ 77.874	R\$ 70.087	R\$ 63.078	R\$ 56.770	R\$ 51.093	R\$ 45.984	R\$ 41.386	R\$ 37.247						
646.875.000 a 734.850.000		R\$ 101.201	R\$ 91.081	R\$ 81.973	R\$ 73.776	R\$ 66.398	R\$ 59.758	R\$ 53.783	R\$ 48.404	R\$ 43.564	R\$ 39.207						
734.850.000 a 983.250.000		R\$ 104.881	R\$ 94.393	R\$ 84.954	R\$ 76.459	R\$ 68.813	R\$ 61.931	R\$ 55.738	R\$ 50.164	R\$ 45.148	R\$ 40.633						
983.250.000 a 1.242.000.000		R\$ 110.401	R\$ 99.361	R\$ 89.425	R\$ 80.483	R\$ 72.434	R\$ 65.191	R\$ 58.672	R\$ 52.805	R\$ 47.524	R\$ 42.772						
1.242.000.000 a 1.449.000.000		R\$ 113.621	R\$ 102.259	R\$ 92.033	R\$ 82.830	R\$ 74.547	R\$ 67.092	R\$ 60.383	R\$ 54.345	R\$ 48.910	R\$ 44.019						
1.449.000.000 a 1.656.000.000		R\$ 119.602	R\$ 107.641	R\$ 96.877	R\$ 87.190	R\$ 78.471	R\$ 70.624	R\$ 63.561	R\$ 57.205	R\$ 51.485	R\$ 46.336						
1.656.000.000 a 2.484.000.000		R\$ 139.842	R\$ 125.858	R\$ 113.272	R\$ 101.945	R\$ 91.750	R\$ 82.575	R\$ 74.318	R\$ 66.886	R\$ 60.197	R\$ 54.178						
2.484.000.000 a 3.337.875.000		R\$ 147.202	R\$ 132.482	R\$ 119.234	R\$ 107.310	R\$ 96.579	R\$ 86.921	R\$ 78.229	R\$ 70.406	R\$ 63.366	R\$ 57.029						
3.337.875.000 a 6.210.000.000		R\$ 166.062	R\$ 149.456	R\$ 134.510	R\$ 121.059	R\$ 108.953	R\$ 98.058	R\$ 88.252	R\$ 79.427	R\$ 71.484	R\$ 64.336						
6.210.000.000 a 9.211.500.000		R\$ 174.802	R\$ 157.322	R\$ 141.590	R\$ 127.431	R\$ 114.688	R\$ 103.219	R\$ 92.897	R\$ 83.607	R\$ 75.247	R\$ 67.722						
acima de 9.211.500.000		R\$ 212.310	R\$ 191.079	R\$ 171.971	R\$ 154.774	R\$ 139.297	R\$ 125.367	R\$ 112.830	R\$ 101.547	R\$ 91.393	R\$ 82.253						

Onde: MN é a Média Nacional da receita por habitante realizada em 2019, R\$3.178,35, segundo o Anuário Multi Cidades - Finanças dos Municípios do Brasil - Edição ano 16 (2021) e RM Receita do Município por habitante em 2019.

20 Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas  
Ficou arquivada cópia microfilmada  
sob o nº 000117249 em 20/01/2021.





**FNP** FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS

**30** anos

Conectando cidades

29 Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas  
Ficou arquivada cópia microfilmada  
sob o nº 000117249 em 20/01/2021.

### Anexo III

#### **Carta: Posicionamento institucional da entidade sobre a Reforma Tributária**

Prefeitas e prefeitos de cidades com mais de 80 mil habitantes, reunidos, de forma virtual, na 78ª Reunião Geral da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), no dia 16 de setembro de 2020, se posicionam sobre a reforma tributária. O apoio aos debates que se propõem a modernizar, atualizar, simplificar e aprimorar o sistema tributário brasileiro é unânime. Todavia, é evidente que este não é o melhor momento para a discussão tão complexa. O Brasil enfrenta a pandemia da COVID-19 e um período eleitoral atípico, que exige das autoridades atenção e esforços para a emergência sanitária. No entanto, a busca pelo momento ideal não pode inviabilizar os avanços necessários. Por isso, governantes locais apoiados pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (Abrasf), o Fórum Nacional de Secretários de Fazenda e Finanças, e pela equipe técnica da FNP e consultores, analisaram cuidadosamente as propostas disponíveis: PECs 45 e 110/2019, o PL 3887/2020, do Governo Federal, e o Simplifica Já (Emenda 144 à PEC110). Após os debates e avaliação de cenários e simulações das propostas já em tramitação no Congresso, prefeitas e prefeitos, registram apoio ao modelo do Simplifica Já, em Emenda de autoria do senador Major Olímpio, pois preserva a autonomia municipal, simplifica imediatamente o sistema tributário nacional e garante a manutenção dos serviços públicos nas cidades. Registram ainda a importância de avançar no diálogo com os governadores, Governo Federal e o parlamento para a construção de critérios de partilha vertical mais justa do bolo tributário, com previsão constitucional de participação crescente dos municípios. Cabe ressaltar que quando da promulgação da Constituição de 1988, os municípios dispunham de 14% do total de receitas tributárias disponíveis do país e agora administram 20%. Essa expansão pode dar a impressão de que as cidades apresentam confortável situação fiscal – fato que não se verifica devido à crescente responsabilização dos governos locais pela oferta de serviços públicos. A flagrante importância municipal na execução de políticas públicas, combinada ao cenário de pós-pandemia, requer revisar a divisão do bolo tributário. Dessa forma, reivindicamos que nos próximos 30 anos a participação dos governos locais nas receitas disponíveis, pelo menos, 30%. Governantes locais também defendem uma tributação progressiva, que contraponha a regressividade atual, na qual os cidadãos que menos ganham são os que mais pagam impostos proporcionalmente à sua renda. Para enfrentar essa situação não basta modernizar os impostos sobre consumo. É fundamental aprimorar a tributação sobre patrimônio, renda e herança, como, por exemplo, cobrar imposto sobre a propriedade de iates e jatinhos. Alertam ainda para a necessidade inescapável de preservar a riqueza ambiental do país, especialmente as florestas e, na reforma, o da Zona Franca de Manaus. Prefeitas e prefeitos, agentes políticos eleitos pelo voto para governar as capitais e as principais cidades do país, reafirmam que estão abertos ao debate e não apostam na polarização de tema tão complexo e estratégico para o país. O Brasil e os brasileiros contam com os governantes das três esferas para retomada do desenvolvimento econômico, com justiça social. Neste contexto, reiteremos o apoio à reforma tributária. Ficou encaminhado que após a consolidação do posicionamento institucional, o tema também será debatido nesta quinta-feira, 17, na Comissão Mista que discute a proposta, com a participação da FNP.



Relatório - inscrições por Painel



[Voltar](#)

Filtrar:    Seleccione o sexo  - filtrar de permissão -  - Qt.

Prefeito(a) Seleccione o estado

78ª Reunião Geral da FNP

[Download arquivo XLS \(Excel\)](#)

Total: 24 inscrito(s)

<input type="checkbox"/>	Nome	CPF	Email	Celular	Perfil	Área de atuação	Descrição	Estado	Cidade	Telefone	Entidade	Possui Permissão
<input type="checkbox"/>	Raquel Teixeira Lyra Lucena				Prefeito(a)			PE	Caruaru		Prefeitura Municipal de Caruaru	
<input type="checkbox"/>	Zenaldo Rodrigues Coutinho Júnior				Prefeito(a)			PA	Belém		Prefeitura Municipal de Belém	
<input type="checkbox"/>	IZAIAS JOSÉ DE SANTANA				Prefeito(a)			SP	Jacarei		Prefeitura Municipal	
<input type="checkbox"/>	Antonio Carlos Guedes Almas				Prefeito(a)			MG	Juiz de Fora		Prefeitura Municipal de Juiz de Fora	
<input type="checkbox"/>	CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA				Prefeito(a)			AP	Macapá		PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ	
<input type="checkbox"/>	Paula Schüd Mascarenhas				Prefeito(a)			RS	Pelotas		Prefeitura Municipal de Pelotas	
<input type="checkbox"/>	Hildon de Lima Chaves				Prefeito(a)			RO	Porto Velho		Prefeitura de Porto Velho	
<input type="checkbox"/>	Verdi Lucio Melo				Prefeito(a)			MG	Varginha		Prefeitura Municipal de Varginha	
<input type="checkbox"/>	VOLMIR JOSÉ MIKI BREIER				Prefeito(a)			RS	Cachoeirinha		Prefeitura Municipal de Cachoeirinha	
<input type="checkbox"/>	Flávio Guido Cassina				Prefeito(a)			RS	Caxias do Sul		Prefeitura Municipal de Caxias do Sul	
<input type="checkbox"/>	Rodrigo Neves Barreto				Prefeito(a)			RJ	Niterói		PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	
<input type="checkbox"/>	Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro Neto				Prefeito(a)			AM	Manaus		Prefeitura de Manaus	
<input type="checkbox"/>	Marcio Gustavo Bernardes Reis				Prefeito(a)			SP	Jaguariúna		Prefeitura de Jaguariúna	
<input type="checkbox"/>	Felício Ramuth				Prefeito(a)			SP	São José dos Campos		Prefeitura de São José dos	



<input type="checkbox"/> BARJAS NEGRI	Prefeito(a)	SP	Piracicaba	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
<input type="checkbox"/> Edvaldo Nogueira Filho	Prefeito(a)	SE	Aracaju	Prefeitura Municipal de Aracaju
<input type="checkbox"/> Luis Gabriel Fernandes da Silveira	Prefeito(a)	SP	Rio Grande da Serra	PREF RIO GRANDE DA SERRA E PRESIDENTE CIGABC
<input type="checkbox"/> LUCIANO DUQUE DE GODOY SOUSA	Prefeito(a)	PE	Serra Talhada	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA
<input type="checkbox"/> PAULO PIAU NOGUEIRA	Prefeito(a)	MG	Uberaba	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA MG
<input type="checkbox"/> Edson Antonio Eduardo Silva	Prefeito(a)	SP	Araraquara	Prefeitura
<input type="checkbox"/> Jonas Donizette Ferreira	Prefeito(a)	SP	Campinas	Prefeitura Municipal de Campinas
<input type="checkbox"/> Nelson Marchezan Junior	Prefeito(a)	RS	Porto Alegre	Prefeitura Municipal de Porto Alegre
<input type="checkbox"/> ANTONIO DUARTE NOGUEIRA JUNIOR	Prefeito(a)	SP	Ribeirão Preto	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
<input type="checkbox"/> FRANCIS MARIS CRUZ	Prefeito(a)	MT	Cáceres	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

Total: 24 inscrito(s)

20 Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas  
Ficou arquivada cópia microfilmada  
sob o nº 000117249 em 20/01/2021.